



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.695

Dispõe sobre CONCESSÃO de TÍTULO HONORÍFICO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Vitoriense ao dinâmico Padre RUBENS SOARES DE AIMEIDA, natural da cidade de Sertânia-PE., Pároco da Matriz de Nossa Senhora do Livramento, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Vitoriense.

Art. 2º - Fica autorizado o Senhor Presidente do Poder Legislativo a criar uma comissão, com o fim específico de elaborar o programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado a fim de marcar a data para entrega da referida Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 1997.

Carlos J. Breckenfeld Lopes da Costa

-Prefeito-